



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 732/92

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 30% (trinta por cento) sobre o salário de julho de 1992, ao funcionalismo público municipal, a título de antecipação de aumento salarial.

Art. 2º - O quadro suplementar da Prefeitura Municipal, referente ao mês de julho de 1992, fica reajustado em 30% (trinta por cento), a partir do dia 01/08/92, a título de antecipação de aumento salarial.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de setembro de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcio Kohling
Secretário Geral